



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 84/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

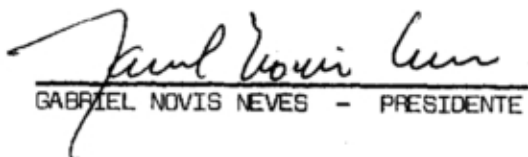
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a fim de fazer face à despesa abaixo relacionada, conforme Processo nº SC. 4.236/72:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00

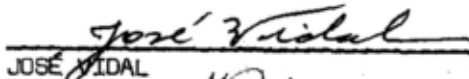
ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente abertura de crédito suplementar correrá por conta da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

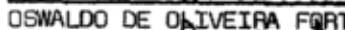
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1972.



 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



 JOSÉ VIDAL



 OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES



 BENTO MACHADO LOBO



 JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO